



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 612/GDGSET.GP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o art. 18 da Instrução Normativa nº 69, de 16/9/2008, do Supremo Tribunal Federal, e o constante do Processo TST-503.146/2009-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º É devida retribuição aos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, ativos e inativos, que atuem nos eventos de capacitação da Secretaria do Tribunal, nos valores fixados no ATO.GDGSET.GP.Nº 304, de 16 de abril de 2008.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**